



Quarta-Feira, 26 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2019**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 56/2019**  
**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 188/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0124-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **VALTER GIOVANI DE PAULO – EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 198.83478/0001-35, com sede na cidade de Altônia, neste ato representada pelo Sr. Valter Giovani de Paulo, portador do CPF n.º 028.224.679-78, residente e domiciliado na Rua Tiradentes no Município de Altônia Estado do Paraná, resolvem firmar o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar **vigência de 12 doze (meses)** ao Contrato de Prestação de Serviços 175/2019, para continuidade na prestação dos serviços, em conformidade com o §II do Art. 57 da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar no período de 01/01/2022 à 31/01/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Tendo havido interesse recíproco para aplicação de revisão contratual, reajusta o valor do Contrato de Prestação de Serviços 175/2019, no percentual de **10,16%** (dez vírgula dezesseis por cento), em virtude do aumento salarial concedido pelo Governo Federal, passando o valor contratual mensal **R\$ 246.120,43** (duzentos e quarenta e seis mil cento e vinte reais e quarenta e três centavos) anuais, para o pagamento dos serviços prestados no próximos 12 (doze) meses divididos em parcelas mensais no valor de: **R\$ 20.510,00** (vinte mil quinhentos e dez reais), a partir de 01 de Janeiro de 2022, conforme previsto na cláusula 18ª do presente contrato firmado entre as partes e amparado no § II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ALTÔNIA, PR., 01 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2019**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 45/2019**  
**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 155/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0124-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **VALTER GIOVANI DE PAULO – EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 198.83478/0001-35, com sede na cidade de Altônia, neste ato representada pelo Sr. Valter Giovani de Paulo, portador do CPF n.º 028.224.679-78, residente e domiciliado na Rua Tiradentes no Município de Altônia Estado do Paraná, resolvem firmar o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 056/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 5º Termo Aditivo ao contrato 145/2019 tem por objeto acrescentar **vigência de 12 doze (meses)**, para continuidade na prestação dos serviços, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para intermediação de mão de obra, para Zeladoria e Operacionalização da Lavanderia do Hospital Municipal, conforme escala definida pela entidade. Passando o mesmo a vigorar do dia 01/02/2022 à 01/02/2023. Com base no §II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE**

Com base no índice estabelecido pelo Governo Federal de 10,16% passando o mesmo a vigorar a partir do dia 01/01/2022 totalizando o valor anual de R\$ 594.861,16 (quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) para o pagamento nos próximos 12 (doze) meses. Divididos em parcelas mensais de R\$ 49.571,76 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Conforme previsto na cláusula 18ª do presente contrato firmado entre as partes e amparado no § II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ALTÔNIA, PR., 01 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**DECRETO N.º 009/2022.**

Exonera a servidora **CRISTINA SARTORI PALADINI. CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A.**

Art. 1º - Exonerar por abandono de emprego a servidora **CRISTINA SARTORI PALADINI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.846.735-3-SP, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-08**, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 24/01/2022.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL



REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 244/2020

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar nº 012/2018 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Conceder promoção às professoras abaixo relacionadas de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo:

QUADRO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO				
INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
2114-8	DANIELLY DE OLIVEIRA	12	13	02/08/2020
2116-4	IVANILDE BENICIO COELHO	12	13	02/08/2020
2112-1	LEILA MARIA LOPES DOS SANTOS	12	13	02/08/2020
2119-9	LINDOMAR BATISTA FERMINO	12	13	02/08/2020
2113-0	MAGALI SILVEIRA DA SILVA GRECHI	12	13	02/08/2020

QUADRO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO				
INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
2037-0	MARIA LUCIA PAGLIARI MACIEL	12	13	14/09/2020
2025-7	CLEYSIANE GOBETTI AFFONSO GAMBOA	13	14	18/09/2020
2026-5	EDITE EUGENIA DE ALCANTARA	13	14	18/09/2020
2028-1	EDNALVA BATISTA G. DE OLIVEIRA	13	14	18/09/2020
2029-0	ESTATIRA PARISATIS MELISINAS CITRON	13	14	18/09/2020
2030-3	INEZ VIGNADELI PORTES	13	14	18/09/2020
2019-2	JOELMA ZANCHI	12	13	18/09/2020
2023-0	LENITE ROSA DONEDA BENEDETTI	13	14	18/09/2020
2021-4	MARIA APARECIDA TEREZA FERRARI	13	14	18/09/2020
2020-6	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	12	13	18/09/2020
2033-8	MARIA DE FATIMA DAVANÇO DA SILVA	13	14	18/09/2020
2022-2	NANCI FURYAMA DE OLIVEIRA	13	14	18/09/2020
2013-3	NATIELE FERNANDA DA SILVA LUCENA	13	14	18/09/2020
2031-1	REGINA APARECIDA CAETANO FARYNIUK	13	14	18/09/2020
2017-6	VERA LUCIA MILOCH SOARES	13	14	18/09/2020
2111-3	EDINA MARLI BOTELHO	12	13	30/09/2020

Registre-se.

Publique e

Cumpra-se.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de Setembro de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2020**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº 096/2020.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 237/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A L M FERNANDES INFORMATICA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **21.663.951/0001-10**, com sede a Rua Padre Jose de Anchieta, 1070, cidade de Altônia, estado Paraná, neste ato representada pelo Sr. Valter Dvoranen Fernandes, portador do RG n.º 5.365.953-5 e do CPF n.º 863.280.779-04, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 145/2020 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 096/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato de Prestação de Serviços nº 145/2020 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da prestação dos serviços (comunicação multimídia – SCM – Internet – ESCOLA TELMA PESSATO), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 17 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2022.

**DO VALOR**



Quarta-Feira, 26 de janeiro de 2022

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido um valor total de R\$ 970,80 (novecentos e setenta reais e oitenta centavos), para o pagamento mensal dos serviços, dividido em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 80,90 (oitenta reais e noventa centavos).

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.  
Altônia-PR., 14 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2021**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 021/2021.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 062/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A L M FERNANDES INFORMATICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.663.951/0001-10, com sede a Rua Padre Jose de Anchieta, 1070, cidade de Altônia, estado Paraná, neste ato representada pelo Sr. Valter Dvoranen Fernandes, portador do RG n.º 5.365.953-5 e do CPF n.º 863.280.779-04, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná resolve firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA**

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato de Prestação de Serviços nº 085/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da prestação dos serviços (comunicação multimídia – SCM - Internet), com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 03 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

**DO VALOR**

Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido um valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), para o pagamento mensal dos serviços, dividido em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.  
Altônia-PR., 26 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2018**

**REF: PREGÃO Nº 36/2018**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 094/2018/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **DVORANEM E FERNANDES LTDA**. Inscrição no CNPJ sob n.º 11034615000155, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. VALTER DVORANEM FERNANDES, portador do CPF n.º 863.280.779-04, resolve firmar o 4º Termo Aditivo ao Contrato 085/2018, objeto do **PREGÃO** nº. 36/2018 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas

**DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 085/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade de **Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), execução de infraestrutura de rede, e posterior serviço de acesso à rede mundial de computadores através de Link sob rede de fibra ótica**, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 06/01/2022 à 05/01/2023.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.  
Altônia-PR. 05 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 010/2022**

Concede licença Prêmio a servidora **DAIANE FEROLDI DE SOUZA**.  
**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **DAIANE FEROLDI DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 10.397.908-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-08**, lotada na Secretaria de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 27/01/2015/2020, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 16/02/2022 à 16/05/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 011/2022**

Concede licença medica a servidora **ROSANGELA MELLO BINCOLETTO BULIANI**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **ROSANGELA MELLO BINCOLETTO BULIANI**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º 5.134.297-6-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-20**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 14 (quatorze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 19/01 à 01/02/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de cadernos argolados de capa dura e pastas personalizadas do professor, com foto e Brasão do Município, para registro de atividades diárias dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no valor de **13.702,50 (treze mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos)**. Com a empresa: **ECO STORE PAPELARIA E CONVENIENCIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.082.371/0001-70, com sede a rua santos Dumont – Zona III - CEP: 87.050-100, na Cidade de Maringá, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo – 865.

Altônia, 26 de janeiro de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal